



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 008/2012-PRPI

A Pró-reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para inscrição e pré-seleção de alunos para candidatar-se ao **Programa “Ciência sem Fronteiras – Graduação - sanduíche no Canadá”** instituído mediante **CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CALDO (CONSÓRCIO DAS UNIVERSIDADES DE ALBERTA, LAVAL, DALHOUSIE E OTTAWA) Nº 108/2012**.

O presente edital tratará da seleção de alunos de graduação do IFCE que irão participar do referido edital para realização de disciplinas e/ou estágio no Canadá, no âmbito do Programa “Ciência sem Fronteiras”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

1.1 O programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

1.2. Este Edital destina-se à convocação de alunos do IFCE para participação no programa Ciência sem Fronteiras a fim de promover a realização de estudos e estágio em universidades do Canadá, com bolsa do Programa Ciência sem Fronteiras e com o apoio do CALDO.

1.3. O IFCE aderiu ao Programa Ciência sem Fronteiras, não sendo permitidas candidaturas individuais de alunos do IFCE. A participação de alunos dessa instituição na seleção da Chamada Pública Programa Ciência sem Fronteiras/CALDO nº 108/2012 implica, obrigatoriamente, o cumprimento do disposto neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato que será pré-selecionado e indicado pelo IFCE deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

2.1. Estar matriculado em curso de bacharelado, tecnológico ou licenciatura do IFCE, com viés nas áreas prioritárias e temas indicados no item 3, no momento da seleção e da realização do intercâmbio;

2.2. Ter nacionalidade brasileira;

2.3. Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 90%, do currículo previsto para seu curso, no momento do início da viagem de estudos;

2.4. Apresentar comprovante de teste de proficiência em língua inglesa ou francesa:

2.4.1. Apresentar Teste TOEFL (Test of English as Foreign Language) nas modalidades IBT (Internet Based Test), com no mínimo 86 pontos, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 580 pontos, ou IELTS (International English Language Testing System) com no mínimo 6.5 pontos, realizados após 01 de agosto de 2010; ou

2.4.2. Apresentar teste de proficiência em língua francesa: diploma DALF ou DELF, com no mínimo nível B2, ou TFI (Test de Français International), com no mínimo 681 pontos, realizados após 01 de agosto de 2010 para as Universidades Canadenses de Língua Francesa;

2.4.3. Os candidatos que atenderem a todos os requisitos, mas que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, mas obtiveram o mínimo de 70 pontos na modalidade IBT, ou PBT com no mínimo 525 pontos, ou IELTS com no mínimo 5.5 pontos poderão ser beneficiados durante o semestre acadêmico, a critério da CAPES, do CNPq e da Universidade Canadense, com curso de língua inglesa concomitantemente a realização dos créditos regulares do curso, para as universidades canadenses de língua inglesa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

2.4.4. Os candidatos que atenderem a todos os requisitos, mas que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, mas obtiverem o mínimo de nível B1>80 no DALF ou DELF, ou no mínimo 600 pontos no TFI poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq com curso de língua francesa no Canadá durante o semestre acadêmico, para as universidades canadenses de língua francesa;

2.5. Ter média geral igual ou superior a 7,0 (sete) comprovado através do último histórico escolar parcial (expedido pela CCA, ou pela Coordenação de Curso, ou impresso pelo Sistema Acadêmico com código de validação de documentos);

2.6. Alunos com reprovações por nota deverão, até o semestre 2011.2, ter obtido aprovação na componente curricular anteriormente reprovada. Não será permitida a participação de alunos com reprovação no semestre 2011.2;

2.7. É vedada a participação de alunos com mais de 3(três) reprovações por frequência insuficiente;

2.8. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior;

2.9. Após homologação dos candidatos pré-selecionados pelo IFCE e a seleção pelo CAPES e CNPq, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio do CALDO. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

3. DAS ÁREAS E TEMAS

3.1. São prioritárias, segundo documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras, as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio nas universidades do Canadá:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e tecnologias da informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria criativa (Arquitetura, Design, Software, Jogos de Computadores, Publicação Eletrônica, Publicidade, Filme, Vídeo, Fotografia, Música, Dança, Teatro, Televisão, Rádio, Editoração);
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

4. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 2 deste edital.

4.2. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no período de 02 a 30 de abril de 2012, através de:

4.2.1. entrega, na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, das 8h às 12h e das 14h às 17h, da documentação exigida no item 4.3. deste edital; ou

4.2.2. envio, para o e-mail cienciasemfronteiras@ifce.edu.br, da documentação exigida no item 4.3. deste edital;

4.3. O pedido de inscrição do aluno do IFCE deve ser realizado mediante:

a) Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I);

b) Entrega dos documentos listados a seguir:

I. Comprovante de inscrição no Programa Ciência sem Fronteiras (recebido após preenchimento da inscrição no site do Programa);

II. Histórico escolar parcial (expedido pela CCA, ou pela Coordenação de Curso, ou impresso pelo Sistema Acadêmico com código de validação de documentos);

III. Certificado de proficiência em língua inglesa e/ ou francesa, de acordo com o item 2.4 deste edital;

4.4. A pré-seleção será realizada mediante análise do desempenho acadêmico do candidato mensurado pela Média Geral (IRA), por comissão designada pela PRPI do IFCE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

4.5. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Média Geral.

4.6. O resultado será publicado no site www.ifce.edu.br, no dia 03 de maio de 2012.

4.7. Os alunos selecionados pelo Programa Ciência sem Fronteiras deverão preencher o Formulário do CALDO, impreterivelmente, no período de 17 a 21 de maio de 2012.

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1. A CAPES e o CNPq outorgarão as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas na Chamada Pública N° 108/2012;

5.2. A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq e apoiada pelo CALDO, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;

5.3. A CAPES e o CNPQ arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederão bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de Can\$ 950,00 (novecentos e cinquenta dólares canadenses) mensais;

5.4. Serão concedidos também aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

5.4.1 Auxílio instalação no valor de Can \$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta dólares canadenses);

5.4.2. Seguro-saúde no valor de Can \$100,00 (cem dólares canadenses) por mês e auxílio instalação equivalente a uma mensalidade;

5.4.3 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e de volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Canadá/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.

5.5. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

6. DO VISTO

6.1. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto junto ao consulado canadense no Brasil;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
15 de março a 30 de abril	Preenchimento do formulário de inscrição do Programa Ciência sem Fronteiras no site: http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1
02 a 30 de abril	Inscrição na PRPI ou pelo e-mail cienciasemfronteiras@ifce.edu.br
30 de abril	Última data para entrega do teste de proficiência. A não entrega acarretará, automaticamente, o cancelamento da candidatura.
03 de maio	Resultado parcial da Pré-seleção
04 de maio	Recurso
07 de maio	Resultado Final da Pré-seleção
07 e 08 de maio	Homologação das candidaturas pré-selecionadas pelo IFCE
09 a 16 de maio	Prazo de seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras
17 a 21 de maio	Preenchimento do Formulário online do CALDO pelos candidatos selecionados
Até 24 de maio	Prazo para preenchimento do Formulário da Universidade indicada aos candidatos selecionados pelo CALDO.
Até 15 de junho	Prazo de comunicação das candidaturas recomendadas ou indeferidas pelo Programa Ciência sem Fronteiras

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A CAPES e o CNPq poderão, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e dos Canadá e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a Chamada Pública N° 108/2012 independentemente do calendário estabelecido.

8.2. A indicação dos alunos é de inteira responsabilidade do IFCE, que observará estritamente os critérios previstos na Chamada Pública N° 108/2012.

8.3. O IFCE não se responsabilizará por nenhum tipo de ajuda de custo ao aluno selecionado pelo Programa Ciência sem Fronteiras.

8.4. Diante de necessidades surgidas por motivo de limitações do número de vagas, a CAPES e o CNPq poderão propor realocação, a outro país, de candidato que preencher todos os requisitos de seleção e de classificação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

8.5. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFCE, com consulta às recomendações da CAPES e do CNPq.

8.6. A interlocução com o IFCE deverá ser realizada pelo e-mail cienciasemfronteiras@ifce.edu.br e com o Programa Ciência sem Fronteiras deverá ser realizada, obrigatória e exclusivamente, pelo link “Fale conosco” disponível na página www.cienciasemfronteiras.gov.br ou <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf> ou pelo telefone 0800 616161.

8.7. É vedada a percepção cumulativa do apoio com outras modalidades de bolsas destinadas a mesma finalidade, salvo no caso em que o candidato já tenha cumprido o período de permanência no Brasil requerido por outros programas ou projetos financiados por agência pública de fomento no exterior.

Fortaleza-CE, 30 de março de 2012.

Profa. Glória Maria Marinho Silva
Pró-reitora de Pesquisa e Inovação

Prof. Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Reitor do IFCE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 008/2012-PRPI

SOLICITAÇÃO Nº _____

Nome completo	
do aluno:	
Campus:	_____
Curso:	_____
Anexos:	_____
1. Comprovante de inscrição no Programa Ciência sem Fronteiras	
() sim	() não
2. Histórico escolar parcial	
() sim	() não
3. Comprovante de proficiência em língua inglesa: TOEFL ou IELTS	
() sim	() não
Comprovante de proficiência em língua francesa: DELF, DALF ou TFI	
() sim	() não

_____, ____/____/2012.

Assinatura do Aluno

Comprovante de inscrição do Aluno

Solicitação nº: _____

Recebido em: ____/____/2012.

Assinatura servidor PRPI: _____

Obs.: Para inscrições enviadas por e-mail, o Anexo I deverá ser preenchido, assinado e enviado por e-mail juntamente com a documentação exigida no item 4.3 do Edital Nº 008/2012-PRPI.